



Atena
Editora
Ano 2021

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremonesi

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Maiara Ferreira
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito
/ Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.
– Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-035-0

DOI 10.22533/at.ed.350210405

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em democracia, constituição e direitos humanos; estudos em criminologia; estudos sobre o estado e as atividades regulatórias; e estudos sobre a justiça.

Estudos em democracia, constituição e direitos humanos traz análises sobre democracia, princípios constitucionais, ações afirmativas, liberdade religiosa, cotas e pessoas em situação de rua.

Em estudos em criminologia são verificadas contribuições que versam sobre República Velha, organizações criminosas, periferia, humanização de penas e criminalização das *fake news*.

Estudos sobre o estado e as atividades regulatórias aborda questões como improbidade administrativa, regulação, publicidade e proteção de dados.

No quarto momento e último momento, estudos sobre a justiça, temos leituras sobre poder dos argumentos e relato sobre o projeto Escrevendo e reescrevendo a nossa história.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AS MÚLTIPLAS VEREDAS DE OS SERTÕES: <i>PLANALTO E PLANÍCIES</i> Marclin Felix Moreira DOI 10.22533/at.ed.3502104051	
CAPÍTULO 2	18
A ATUAL RECESSÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL Marcelo Rodrigues Mazzei DOI 10.22533/at.ed.3502104052	
CAPÍTULO 3	32
PRINCIPIOS PARA UNA LECTURA JUSTA DEL ORDENAMIENTO JURÍDICO William Esteban Grisales Cardona Luis Fernando Garcés Giraldo Conrado de Jesús Giraldo Zuluaga DOI 10.22533/at.ed.3502104053	
CAPÍTULO 4	40
AS AÇÕES AFIRMATIVAS E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE NO PROCESSO INCLUSIVO Lisete Maria Massulini Pigatto DOI 10.22533/at.ed.3502104054	
CAPÍTULO 5	51
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO BRASIL: UM ESTUDO A LUZ DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA João Batista de Castro Júnior Luis Paulo Ferraz de Oliveira DOI 10.22533/at.ed.3502104055	
CAPÍTULO 6	68
COTAS PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS Armando Ribeiro Varejão DOI 10.22533/at.ed.3502104056	
CAPÍTULO 7	80
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DIREITOS HUMANOS:VIDAS POSSÍVEIS E AGENDAS FUNDAMENTAIS Leide Fernanda de Oliveira Queiroz Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti DOI 10.22533/at.ed.3502104057	

CAPÍTULO 8	92
CRIMINOLOGIA POSITIVISTA NA REPÚBLICA VELHA (1889-1930) E SEUS IMPACTOS NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA BRASILEIRA	
Ana Julia Pozzi Arruda	
DOI 10.22533/at.ed.3502104058	
CAPÍTULO 9	108
ANATOMIA DA FORMAÇÃO E MODO DE ATUAR DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	
DOI 10.22533/at.ed.3502104059	
CAPÍTULO 10	128
ASFIXIA COLETIVA: O IMPACTO DAS DISPUTAS ENTRE O ESTADO E OS GRUPOS CRIMINAIS NAS TRAJETÓRIAS DE ADOLESCENTES MORADORES DE PERIFERIAS	
Clarice Beatriz da Costa Söhngen	
Ivana Oliveira Giovanaz	
DOI 10.22533/at.ed.35021040510	
CAPÍTULO 11	141
APAC: UMA INSTITUIÇÃO A FAVOR DA HUMANIZAÇÃO DAS PENAS	
Bárbara Paiva	
DOI 10.22533/at.ed.35021040511	
CAPÍTULO 12	147
PUNINDO A DESINFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DAS <i>FAKE NEWS</i> POR MEIO DO ESTUDO DO BEM JURÍDICO-PENAL	
Talysson Teodoro Travassos Sanchez Rojas	
DOI 10.22533/at.ed.35021040512	
CAPÍTULO 13	168
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO BRASIL: UM BREVE ESTUDO SOBRE A SUFICIÊNCIA DAS INOVAÇÕES DA LEI Nº 8.429/1992 A PARTIR DA ORIGEM E DAS ESPECIFICIDADES DO FENÔMENO	
Anays Martins Finger	
Ana Cláudia Favarin Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.35021040513	
CAPÍTULO 14	180
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E O CASO DA MEDIDA PROVISÓRIA 579/2012 (CONCESSÕES NO SETOR ELÉTRICO)	
Douglas Toci Dias	
José Carlos de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.35021040514	
CAPÍTULO 15	196
PUBLICIDADE NAS ARBITRAGENS COM O PODER PÚBLICO	
Igor Matheus Alves da Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.35021040515	

CAPÍTULO 16	210
A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DIANTE DA (IN)SEGURANÇA NO CIBERESPAÇO: UM DESAFIO	
Larissa Rocha de Paula Pessoa	
Mariana Caroline Pereira Félix	
DOI 10.22533/at.ed.35021040516	
CAPÍTULO 17	221
JUSTIÇA E PODER DOS ARGUMENTOS	
William Esteban Grisales Cardona	
Luis Fernando Garcés Giraldo	
Conrado de Jesús Giraldo Zuluaga	
DOI 10.22533/at.ed.35021040517	
CAPÍTULO 18	234
RELATOS EXTENSIONISTA NO PROJETO ESCREVENDO E RESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA (PERNOH): PARA ALÉM DO ACESSO À JUSTIÇA	
Sandoval Alves da Silva	
Camille de Azevedo Alves	
João Renato Rodrigues Siqueira	
DOI 10.22533/at.ed.35021040518	
SOBRE O ORGANIZADOR	249
ÍNDICE REMISSIVO	250

CAPÍTULO 6

COTAS PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS

Data de aceite: 01/05/2021

Data de submissão: 03/02/2021

Armando Ribeiro Varejão

FAESA Centro Universitário

Vitória – Espírito Santo

<http://lattes.cnpq.br/5587193643114124>

RESUMO: Este trabalho pretende analisar a possibilidade de implementação de cotas, em prol da minoria transgênero - travestis e transexuais -, no âmbito de concursos públicos para provimento em cargos e empregos públicos. Para isso fora utilizado o método dedutivo-dialético, a fim de conceituar termos imprescindíveis para o deslinde da pesquisa, como “identidade de gênero”, “transgênero”, “transexual” e “travesti”. Em seguida, buscou-se dados que demonstram a vulnerabilidade da população transgênero no contexto brasileiro. Posteriormente, de forma a adentrar as noções gerais de Direito Constitucional e Administrativo, conceituou-se princípios basilares da Constituição Federal brasileira, bem como aqueles que regem a Administração Pública que são diretamente afetos ao objetivo da ação afirmativa. Analisou-se precedentes jurisprudenciais que adotaram medidas protecionistas a populações minoritárias no Brasil. Por fim, ponderou-se a sobreposição de princípios constitucionais em detrimento de outros a fim de discutir a constitucionalidade da ação afirmativa proposta.

PALAVRAS - CHAVE: Transgênero; cotas;

concursos públicos; Direito Constitucional.

GENDER IDENTITY QUOTAS FOR TRAVESTITES AND TRANSSEXUALS AT PUBLIC CONTESTS

ABSTRACT: This study intends to analyze the possibility of implementing minimum quotas, in benefit of the transgender minority - transvestites and transsexuals -, for the occupation of public positions and jobs. For this purpose, the deductive-dialectic research method was used in order to conceptualize essential terms such as “gender identity”, “transgender”, “transsexual” and “transvestite”. Data were sought in order to ascertain the vulnerability of the transgender population in the Brazilian context. Subsequently, in order to discuss the general notions of Constitutional and Administrative Brazilian Law, basic principles of the country’s Federal Constitution were conceptualized, as well as those that guide the Public Administration that are directly affected to the goal of affirmative actions. Precedents that adopted protectionist measures in favor of minority populations in Brazil were analyzed. Finally, the overlapping of constitutional principles was weighed in order to discuss the constitutionality of the proposed affirmative action.

KEYWORDS: Transgender; minimum quotas; public contests; constitutional law.

1 | INTRODUÇÃO

A falta de políticas públicas para a população transexual e travesti reflete os dados que põem o Brasil em primeiro lugar mundial

em assassinatos de pessoas transgêneros, segundo levantamento feito entre os anos de 2008 a 2019 (TVT, 2019). A vulnerabilidade deste grupo, em diversos âmbitos sociais, fora recentemente discutida no Supremo Tribunal Federal nos julgamentos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n. 26 e do Mandado de Injunção (MI) n. 4733, que reconheceram atos transfóbicos como racismo. Indaga-se, assim, se cotas para transexuais e travestis para acesso a cargos e empregos públicos são eficazes para a promoção da igualdade e dignidade humana, bem como se tal política afirmativa ofenderia princípios constitucionais contrapostos.

Diante deste cenário sensível, coloca-nos em situação indagante sobre a possibilidade de implementação de ação afirmativa – cotas em concursos públicos, para tal minoria –, eis que a vivência desta deveria ser inclusiva, se considerarmos que a adoção de critério de gênero ou orientação sexual diversa deveria estar protegida pelo ordenamento jurídico brasileiro que (i) resguarda a igualdade material (art. 5º Constituição Federal/1988) e a dignidade da pessoa, que (ii) estabelece como objetivo da República brasileira uma sociedade livre, justa e solidária e a impossibilidade de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero (art. 3º CF/88) e em que (iii) o Supremo Tribunal Federal, em julgamentos recentes, reconheceu a vulnerabilidade da população transgênero.

2 | METODOLOGIA

O método utilizado foi dedutivo-dialético, contrapondo princípios do ordenamento jurídico brasileiro, a salientar precedentes judiciais que reconheceram a vulnerabilidade da população transgênero, questionando-se a possibilidade de *lege ferenda* que abarque cotas à população travesti e transexual às vagas em concursos públicos.

3 | DESENVOLVIMENTO

De modo a introduzir questões básicas atreladas a identidade de gênero, transgeneridade e travestilidade, serão abordados conceitos básicos atinentes à matéria. A seguir, serão expostos dados referentes a condição social de subsistência da população transgênero no Brasil e sua repercussão em meio mundial, bem como definições e conceitos de princípios basilares da Constituição Federal de 1988, entrelaçando-os com princípios constitucionais administrativos que regem a Administração Pública.

Ademais, analisar-se-á precedentes jurisprudenciais, como a discussão acerca da constitucionalidade da Lei Federal que instituiu cotas para pessoas negras e pardas em concursos públicos de âmbito federal, por meio da Ação Direta de Constitucionalidade nº 41 (ADC 41/DF), além dos avanços afetos à comunidade LGBTQIA+ de cunho protecionista, como o reconhecimento de atos homofóbicos e transfóbicos como racismo, debatido no Mandado de Injunção (MI) nº 4733 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

(ADO) nº 26.

A entrelaçar todos os dados colhidos na pesquisa, verificar-se-á a existência (ou não) de razoabilidade e proporcionalidade à implementação de ação afirmativa em prol desta minoria, com amparo aos princípios da igualdade e dignidade da pessoa humana, analisando-se a incorrência em lesão aos princípios basilares da administração pública em detrimento daqueles.

3.1 Identidade de Gênero: Travestilidade e Transexualidade

No que tange à identidade de gênero, entende estar ligada à identificação do ser como homem ou mulher, gêneros masculino ou feminino. Diante da autoidentificação, a pessoa passa a portar-se e performar conforme o gênero associado. Nesse sentido, pode-se afirmar que a identidade de gênero é como a pessoa se sente, a qual gênero se designa pertencente (FERRAZ, 2015, p. 271).

Entendendo haver influência sociocultural, o termo “identidade de gênero” conceitua-se como “a identificação interna do indivíduo com os modelos socioculturais de conduta de gênero que lhe são oferecidos pela sociedade, em determinado lugar e numa determinada época” (LANZ, 2014, p. 73).

O termo “transgênero” explicita uma condição sociopolítica de um indivíduo em transgressão ou não-conformidade com o espectro binário de gênero, associa-se, portanto, ao desvio social de gênero. Atualmente, também passou a ser utilizado para classificação de pessoas que não se reconhecem dentro dos padrões binários de masculino e feminino, sendo a sua expressão ou identidade de gênero para além do que dispõem ambas as categorias (LANZ, 2014, p. 70-71).

Em contrapartida, GOMES critica veementemente aqueles que seguem a linha do dimorfismo sexual (masculino e feminino), por entender que o gênero possui caráter performativo, diferentemente do que a ciência afirma como biológico e natural - escondendo o caráter arbitrário de tal imposição. Sustenta a inexistência de sexo psicológico diverso do sexo biológico como meio de conceituação da transexualidade. Prega-se o gênero como performatividade (conjunto de atos, gestos ou estilos que são performados de maneira repetitiva), criando-se a ideia de que é permanente e estável, com o objetivo de mantê-lo como uma estrutura binária, masculino e feminino (GOMES, 2019, 79-91).

Portanto, diante da inexistência de identidade preexistente, não há que se falar em atos distorcidos ou incongruentes à identidade (de gênero) verdadeira, supostamente concebida de forma natural. Assim, descarta-se a dicotomia entre natureza (sexo) e cultura (gênero), interno (sexo) e externo (gênero), o gênero não expressa o que já é impresso no sujeito. A partir da ideia de que corpo e mente são inseparáveis e, portanto, não-hierarquizados, as identidades de gênero estão para além de um sentir psicológico externado pelo corpo, todas – cis, trans, travestis, intersexuais e não-binárias – são atos performativos e, portanto, cópias de um ideal (GOMES, 2019, 91-93).

Para alguns autores, os termos “transgênero” e “transexual” não são correspondentes. O primeiro, vivencia sua identidade performando o gênero de forma comportamental perante a sociedade, enquanto o transexual realiza modificações corporais irreversíveis, por meio de hormonioterapias ou cirurgias, a fim de evidenciar a leitura social a qual se designa (JORGE; TRAVASSOS, 2018, p. 43).

Quanto à “transexualidade” e a “travestilidade”, discute-se, atualmente, a diferenciação em atribuição de estigma. A diferença entre as travestis e transgêneros é evidenciada na origem de atribuição do estigma. As travestis estigmatizadas por serem vistas, moralmente, como pervertidas pela sociedade, enquanto transexuais enquadram-se em caso médico-psiquiátrico. Em decorrência do caráter desviante moral das travestis, estas são postas à deriva da marginalidade. Por outro lado, transexuais postos em construção identitária através de saberes e práticas médicas, incorporam a experiência de gênero medicalizada (CARVALHO, 2018, p. 10-12).

A fim de melhor viabilização à proposta do trabalho em questão e futuras discussões a serem realizadas, adotar-se-á a concepção de que o termo transgênero capitula diversas identidades de gênero transgressoras das normas heteroconformes¹, englobando, portanto, transexuais e travestis.

3.2 A Estigmatização e Vulnerabilidade da População Transgênero no Brasil

Em dossiê fornecido pela ANTRA é demonstrada a confirmação de 175 homicídios contra pessoas transgêneros, sendo todas travestis e mulheres transexuais, apenas no ano de 2020. Analisando a média de homicídios entre os anos de 2008 a 2020 - que corresponde a 122,5 por ano -, o ano de 2020 apresentou aumento de 43,5% em relação à média (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 31).

O cenário de violência – que, segundo pesquisa formulada pela ANTRA, a cada 48 (quarenta e oito) horas uma pessoa trans² é assassinada no Brasil (REVISTA FORUM, 2018) –, somado ao descaso no sistema de saúde ao público transgênero, resulta-se a expectativa de vida de 35 (trinta e cinco) anos para esta minoria, menos da metade da média nacional – atualmente 75 (setenta e cinco) anos (ÉPOCA, 2018).

Além da violência enfrentada nas ruas, as travestis e mulheres transexuais compõem o grupo de alta vulnerabilidade em decorrência da exclusão familiar, pois, segundo estudos, estima-se que a média de idade em que ocorre a expulsão de seus lares é de 13 (treze) anos de idade (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.).

Passando para a análise em âmbito de violência escolar, a qual torna-se institucional o modelo social de exclusão através de ações violentas, como discriminação, descaso e expulsão (JUNQUEIRA (org.), 2009, p. 235). Em pesquisa promovida pela Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, estima-se a evasão escolar

¹ Termo utilizado pela autora Camilla de Magalhães Gomes, que consiste num referencial ou ideal comportamental imposto por indivíduos hetero-orientados e com identidade de gênero alinhada ao sexo atribuído no nascimento.

² Transgênero (a).

de pessoas transexuais e travestis em 82% (oitenta e dois por cento), favorecendo a vulnerabilidade e os índices de violência (CORREIO BRAZILIENSE, 2018).

Como consequência da alta taxa de evasão escolar, tem-se que apenas cerca de 0,02% das travestis e mulheres trans ocupam vagas em universidades, 72% não possuem o ensino médio completo e 56% nem mesmo o ensino fundamental (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.).

No âmbito empregatício, estima-se que apenas 4% (quatro por cento) da população trans feminina (travestis e mulheres transexuais) possuem empregos formais, enquanto 6% (seis por cento) ocupam atividades informais e subempregos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.). Em contrapartida, 90% (noventa por cento) das travestis e mulheres transexuais atuam na prostituição (G1, 2018).

Por outro lado, em relação a população trans masculina, estima-se que 80% (oitenta por cento) tenha ensino médio completo e que mais de 70% (setenta por cento) ocupe vagas de empregos formais. Desconhece-se, no entanto, dados referentes a atuação em prostituição (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020. 80 p.)

Partindo disso, torna-se consequência a marginalização, visto que a evasão escolar impede a profissionalização. Em decorrência da estigmatização e discriminação vivenciada pelas travestis e transexuais, a falta de oportunidade de emprego e estudo torna-se a realidade enfrentada, tendo a prostituição como o meio alternativo para a sobrevivência (JUNQUEIRA, 2009, p. 245-246).

Diante deste cenário – das mais diversas formas de violência vivenciadas – o Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu, por meio do julgamento da ADO nº 26 e MI nº 4733, atos transfóbicos como prática de racismo. A fundamentação do julgamento deu-se pelo entendimento de que a orientação sexual e a identidade de gênero são elementos inerentes à identidade da pessoa humana, compõem os aspectos da construção da personalidade. No entanto, por omissão estatal, a população LGBT é constantemente segregada e impedida do reconhecimento e gozo de direitos fundamentais, deslegitimando sua própria existência (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2019).

Evidencia, portanto, o local de exclusão social em que as travestis e transexuais são postas, não lhes restando alternativa ou oportunidades para inserção em ambientes que conduzam à ascensão social.

3.3 Princípios Constitucionais e Direitos Fundamentais

Quanto aos princípios afetos, a iniciar pela dignidade humana, esta “reconhece aos seres humanos um status diferenciado na natureza, um valor intrínseco e a titularidade de direitos independentemente de atribuição por qualquer ordem jurídica” (BARCELLOS, 2019, p. 135). A igualdade material admite o tratamento desigual àqueles em condições desiguais (MOTTA, 2018, p. 141-142), visando à redistribuição de riqueza e poder, a fim de alcançar justiça social (BARROSO; OSÓRIO, 2014, p. 06).

A impessoalidade limita a Administração Pública a tratar os administrados igualmente, sem reconhecer privilégios a alguns, em detrimento de outros (MELLO, 2013, p. 117). Excepcionalmente é admitido que se promova tratamento diferenciado a determinados grupos com fundamento na igualdade material (CARVALHO FILHO, 2018, p. 74-75). O princípio da legalidade atua como protetor a qualquer ato estatal que seja ilegítimo e arbitrário, sendo vedado impor aos indivíduos qualquer obrigação ou dever que não esteja prescrito em lei (MORAES, 2016, p. 106). A eficiência liga-se à economicidade, produtividade, celeridade e qualidade, ou seja, a prestação e execução de serviços visando a perfeição e rendimento funcional (CARVALHO FILHO, 2018, p. 83).

A razoabilidade limita a discricionariedade dos atos administrativos, devendo atender quesitos de coerência, sensatez e razoabilidade para serem legítimos. A proporcionalidade subdivide-se em adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito, que, em suma, traduzem, respectivamente: i) a medida adotada deve ser apropriada ao fim proposto; ii) o direito da sociedade em sofrer a consequência mais branda para concretização do interesse público e; iii) apresentar um meio proporcional e justo para atingir o objetivo (MELLO, 2013, p. 111-114).

3.4 A Ponderação Entre os Princípios Contrapostos na Ação Afirmativa de Cotas

Sob a hipótese de implementação de cotas para travestis e transexuais em concursos públicos, tendo o Projeto de Lei, com o objeto em questão, respeitado devidamente o processo legislativo – isento de vício formal de qualquer natureza -, haveria razoabilidade e proporcionalidade na ponderação realizada entre os princípios combatentes?

Primeiramente, cabe mencionar quais princípios incidem ao caso em análise: i) igualdade/isonomia; ii) dignidade humana; iii) eficiência; iv) impessoalidade e; v) legalidade. Todos brevemente discutidos na subseção anterior.

A iniciar o debate acerca do princípio da igualdade, sabe-se que a institucionalização do Estado Democrático de Direito foi insuficiente para a concretização dos princípios da igualdade e da liberdade – norteadores da democracia -, que permaneceram tão somente no plano da abstração. Daí surgiram os movimentos sociais que, sob uma nova perspectiva, passaram a reivindicar a representatividade das minorias por meio da politização de grupos e espaços comumente silenciados, de modo a redefinir a política clientelística – que favorecia determinados grupos, pondo-os em condição dominante – para uma política de cidadania (MIRANDA 2010, p. 09-11).

A nova conduta adotada pelos movimentos sociais trouxe novo aspecto à diferença, que passou a representar o reconhecimento das inúmeras formas de manifestação identitária – gênero, raça, sexualidade etc. A partir desse momento, surgiu a política de identidade que deu visibilidade às opressões vivenciadas por grupos minoritários e a sua afetação. Portanto, para além da reivindicação de pautas políticas, os grupos sociais passaram a

expor a necessidade de produzir novas imagens representativas das minorias, de modo a combater a inferiorização. Salienta-se que, neste momento, ocorre a desnaturalização das desigualdades sociais e culturais (MIRANDA, 2010, p. 11-12).

Importante frisar que a concepção do termo “minorias” não está ligada à questão quantitativa, uma vez que uma minoria pode ser, numericamente, majoritária. Põe-se em questão a condição de minoria em relação ao poder e à influência nas decisões políticas, evidenciando a desvantagem social do grupo. Neste ponto, a desvantagem social é construída por meio de um processo de silenciamento e exclusão das bases políticas que criam atributos universais e fixos que estruturam a diferenciação entre os grupos (MIRANDA, 2010, p. 12-13).

Como outrora mencionado, a população trans possui participação irrisória no mercado de trabalho formal e baixa formação escolar. Quando se trata das mulheres transexuais e travestis, os dados são mais cruéis, considerando a estimativa de que 90% (noventa por cento) atua na prostituição (GLOBO, 2018), enquanto apenas 4% (quatro por cento) ocupa vaga de empregos formais (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.).

O reconhecimento da existência de discriminação leva à indagação acerca da insuficiência às, tão somente, políticas universalistas para correção da desigualdade, evidenciando “a necessidade de políticas focalizadas, não apenas respaldadas em um passado causador da desigualdade, mas projetadas para um futuro menos desigual” (SMANIO; BERTOLIN (org), 2013, p. 392). É neste cenário que se busca amparo na igualdade material ou substancial, que visa alcançar a redistribuição e reconhecimento dos grupos minoritários (BARROSO; OSÓRIO, 2014, p. 09-10).

O valor intrínseco da dignidade humana originou diversos direitos fundamentais – como o direito à igualdade – e reconheceu a inviolabilidade dessa. Assim, as ações afirmativas, além de possuírem respaldo à igualdade material, encontram amparo no princípio fundamental da dignidade humana que impulsionou a criação de normas e medidas não-discriminatórias com o objetivo de promover o respeito à diversidade e, conseqüentemente, aos grupos minoritários (BARROSO, 2010, p. 22-23).

Cumprido mencionar a existência de demais ações afirmativas que possuem o mesmo objeto – cotas em concursos públicos – como as cotas para negros, instituída pela Lei n. 12.990/2014, prevendo a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, com vigência de 10 (dez) anos. Ressalta-se que tal medida fora alvo de discussão no Supremo Tribunal Federal, por meio da ADC n. 41, sendo reconhecida a sua integral constitucionalidade. Há, também, a reserva de vagas para pessoas deficientes, reconhecida no artigo 37, VIII, da CF. Tais medidas foram implementadas para promover justiça social às pessoas postas em desigualdade, visando a quebra do ciclo perpetuador de injustiça e desigualdade social (NOHARA, 2019, p. 760).

O princípio da impessoalidade surgiu como corolário ao princípio da igualdade/isonomia e impõe à Administração Pública o dever de tratar todos os administrados

(cidadãos) de forma igualitária, sem reconhecer privilégios a determinados indivíduos, pondo-os em condição de vantagem em relação aos demais (MELLO, 2013, p. 117). Por ser derivado da igualdade, e esta possuir seu aspecto material – que possui o ímpeto de reconhecimento das diferenças –, o sistema jurídico reconhece situações excepcionais que permitem a Administração Pública tratar determinados indivíduos de forma diferenciada. Assim, a adoção de medidas positivas, como a de cotas a determinado grupo, é reconhecida constitucional, sem infringir ao princípio da impessoalidade (CARVALHO FILHO, 2018, p. 74-75).

Em relação ao princípio da eficiência, influente ao modo de atuação do agente público – deve ter alto desempenho e presteza – e o modo de organizar e estruturar a Administração Pública (DI PIETRO, 2019, p. 111).

A eficiência da Administração Pública não se resume à obtenção de resultados econômicos mais satisfatórios, mas deve preocupar-se à concretização eficiente de demais direitos fundamentais albergados pelo sistema jurídico brasileiro, fazendo parte, também, a afirmação de justiça social. Considerando a diversidade cultural brasileira, a presteza do serviço público não se resume à aplicação de conhecimento técnico, mas a capacidade de atender a sociedade de forma plural, respeitando, assim, o princípio da universalidade que rege a Administração. Neste ponto, a adoção do método puramente meritocrático não é sinônimo de selecionar os indivíduos mais capacitados e competentes para a realização do serviço público (MOREIRA, 2016, p. 137-138).

Portanto, o sistema estritamente meritocrático, comum às sociedades liberais, perpetua a desigualdade social, a manter a estrutura que põe determinado grupo em condições vantajosas em detrimento de uma minoria marginalizada. Concluindo que seguem essa estruturação as relações entre: brancos e negros e indígenas; homens e mulheres; heterossexuais e homossexuais e (MOREIRA, 2016, p. 140); como analisado neste trabalho, cisgêneros³ e transgêneros, o que evidencia a legitimidade da discriminação positiva em estudo.

Passado ao princípio da razoabilidade, verifica-se que tal medida visa atender o interesse de uma das comunidades que compõem a sociedade brasileira, não havendo que se falar em interesse privado do administrador. Como bem expressa MOREIRA, a adoção de cotas para inclusão de grupos sub-representados traz benefícios para diversos setores da sociedade e visa concretizar um dos objetivos da república brasileira, a eliminação da marginalização social (MOREIRA, 2016, p. 137-138).

Quanto à proporcionalidade, convém analisá-la diante de suas três faces – adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito. Como previamente abordado, a adequação analisa se a medida proposta é apropriada ao fim proposto (MELLO, 2013, p. 114). No decorrer da pesquisa, fora verificada a sub-representação da população transexual e travesti no mercado de trabalho formal, sendo fator de perpetuação

3 Indivíduo que vivencia identidade de gênero que lhe fora atribuída ao nascimento.

de ampla desigualdade social (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.). Desse modo, a implementação de cotas em concursos públicos para acesso a cargos e empregos públicos adequa-se à necessidade de inserção dessa parcela populacional ao mercado de trabalho.

Em relação à necessidade – que resguarda o direito à sociedade em sofrer menos “efeitos colaterais” em medidas para concretização do interesse público – (MELLO, 2013, p. 114), a análise realizada diante do princípio da eficiência demonstrou que, ao contrário do que se entende, a adoção de cotas para inclusão de determinada minoria beneficia a sociedade como um todo, por objetivar o fim da marginalização social e concretizar um dos objetivos da sociedade brasileira (MOREIRA, 2016, p. 140). Conclui-se, portanto, que a adoção de cotas para a minoria transgênero não resulta dano ou desvantagem à sociedade, mas a promoção da igualdade e equilíbrio econômico que afetaria positivamente diversos setores da sociedade.

A proporcionalidade em sentido estrito – que analisa se o meio adotado é proporcional e justo à finalidade a ser atingida – (MELLO, 2013, p. 114), pontua-se a desigualdade sofrida pela população travesti e transexual em participar do mercado formal de trabalho, com números irrisórios ocupando posições de prestígio (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.).

Salienta-se a privação ao gozo de diversos bens sociais resguardados pela Constituição Federal, para além da privação de acesso ao mercado de trabalho: i) possuem expectativa de vida inferior à metade da média nacional – em decorrência da violência e falta de preparo do sistema de saúde para atendimento de suas demandas (REVISTA ÉPOCA, 2018); ii) a evasão escolar compulsória e (CORREIO BRAZILIENSE, 2018), conseqüentemente, a baixa escolaridade (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, 80 p.) – em razão de atos discriminatórios no ambiente educacional e; iii) o caráter temporário das medidas positivas – vigência enquanto existentes as circunstâncias que desigualam as condições de tais grupos (MIRANDA, 2010, p. 30), a adoção de cotas para acesso a cargos e empregos públicos torna-se medida condizente ao contexto fático de sub-representação da população transgênero nos mais diversos âmbitos sociais.

4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

As ações afirmativas visam a inserção de grupos minoritários em espaços que possuem pouca representatividade em decorrência da desigualdade historicamente construída. Neste aspecto, as cotas interferem diretamente na distribuição de renda e poder, vez que atingem a estrutura político-econômica (MIRANDA, 2010, p. 30).

O STF afirma a necessidade de superar a visão linear da meritocracia, vez que o método puramente meritocrático não assegura a seleção de indivíduos mais capacitados e competentes para a realização do serviço público. Tangente à razoabilidade, a medida visa atender o interesse de um grupo que compõe a sociedade brasileira, não havendo

que se falar em interesse privado do administrador (MOREIRA, 2016, p. 137-138). Quanto à proporcionalidade, pontua-se a sub-representação do grupo no mercado de trabalho formal; sua inexpressividade em posições de prestígio (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p. 31) e a inclusão beneficiar a sociedade como um todo, atacando a marginalização social e concretizando um dos objetivos da sociedade brasileira, sendo preenchidos seus quesitos (MOREIRA, 2016, p. 137-138).

5 | CONCLUSÃO

A medida é condizente à sub-representação da população transgênero nos diversos âmbitos sociais, além de não resultar dano ou desvantagem à sociedade, mas a promoção da igualdade e equilíbrio econômico que afetaria diversos setores da sociedade sem afrontar princípios, em tese, contrapostos.

Entretanto, indaga-se sobre a estruturação de tal proposta legislativa, em especial quanto ao quesito que atestaria a transgeneridade do indivíduo: a autodeclaração deste, ou a apresentação de documentos retificados, uma vez que a retificação registral administrativa é uma realidade brasileira

REFERÊNCIAS

A cada 48h uma pessoa trans é assassinada no Brasil, aponta estudo. In: Revista Forum, LGBTI+, 08 jan. 2018. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/lgbt/cada-48h-uma-pessoa-trans-e-assassinada-no-brasil-aponta-estudo/>.

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530983918/cfi/6/10/4/10/2@0:87.8>.

BARROSO, L. R., OSÓRIO, A. R. P. “**Sabe com quem está falando?**”: algumas notas sobre o princípio da igualdade no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro, jun. 2014.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: natureza jurídica, conteúdo mínimos e critérios de aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dez. 2010. Disponível em: https://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf.

BENEVIDES, B. G., NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. 80 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>.

BENEVIDES, B. G., NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs). Dossiê: **assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. 140 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>.

CARVALHO FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, Mario. “**Travesti**”, “**mulher transexual**”, “**homem trans**” e “**não binário**”: interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 52, e185211, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000100501&lng=pt&nrm=iso.

CERCA de 90% das travestis e transexuais do país sobrevivem da prostituição. In: G1, Minas Gerais. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/cerca-de-90-das-travestis-e-transexuais-do-pais-sobrevivem-da-prostituicao.ghtml>.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530984830/cfi/6/10!4/2/4@0:0>.

DISCRIMINAÇÃO rouba de transexuais o direito ao estudo. In: Correio Braziliense. Disponível em: <http://especiais.correiobraziliense.com.br/violencia-e-discriminacao-roubam-de-transexuais-o-direito-ao-estudo>.

FERRAZ, Carolina Valença; LEITE, Glauber Salomão (Coord.). **Direito à Diversidade**. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788522496532/pageid/3>.

GOMES, Camilla de Magalhães. **Têmis Travesti**: as relações gênero, raça e direito para uma narrativa expansiva do “humano”. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

JORGE, Marco Antônio Coutinho; TRAVASSOS, Natália Pereira. **Transexualidade: o corpo entre o sujeito e a ciência**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (org.). **Diversidade Sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. UNESCO, 2009.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa**: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. 342 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MIRANDA, Shirley Aparecida de. **Diversidade e Ações Afirmativas**: combatendo as desigualdades sociais. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582178157/cfi/4!4/4@5.40:44.8>.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MOREIRA, José Adilson. Miscigenando o círculo do poder: ações afirmativas, diversidade racial e sociedade democrática. **Revista da Faculdade de Direito – UFPR**, Curitiba, v. 61, n. 02, p. 117-148, mai. 2016/ ago. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/43559/29061>.

MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional: Teoria, Jurisprudência e Questões**. 27. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2018.

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597021363/cfi/6/44/4/244/8@0:21.6>.

REDUZIDA por homicídios, a expectativa de vida de um transexual no Brasil é de apenas 35 anos. In: *Época*, 30 jan. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/01/reduzida-por-homicidios-expectativa-de-vida-de-um-transexual-no-brasil-e-de-apenas-35-anos.html>.

SMANIO, G. P., BERTOLIN, P. T. M. (Organizadores). **O Direito e as políticas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522484072/cfi/4/4/2@100:0.00>.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Informativo nº 931**. Brasília, 18-22 fev. 2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo931.htm#Homofobia%20e%20omiss%C3%A3o%20legislativa%20%E2%80%93%202>.

TMM update trans day of remembrance 2019: 331 reported murders of trans and gender-diverse people in the last year. In: *Trans Respect versus Transphobia Worldwide*, 11 nov. 2019. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2019/>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ações Afirmativas 5, 6, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 73, 75, 77

C

Conhecimento 2, 5, 4, 47, 48, 74, 94, 142, 152, 153, 196, 201, 209, 211, 212, 218, 220, 244, 245

Constituição 5, 4, 7, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 75, 88, 91, 96, 104, 144, 152, 159, 161, 162, 168, 169, 171, 172, 175, 196, 197, 206, 209, 238

Cotas 5, 6, 42, 43, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 187, 188, 244

Criminalização 5, 7, 91, 100, 101, 103, 104, 127, 132, 146, 147, 148, 154, 162, 164, 168, 171

Criminologia 5, 7, 91, 92, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 105

D

Democracia 5, 1, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 47, 60, 72, 138, 152, 153, 154, 158, 161, 162, 223, 240

Direito 2, 5, 1, 2, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 120, 121, 127, 129, 130, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 217, 218, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248

Direitos Humanos 5, 6, 1, 46, 55, 62, 63, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 238, 247, 248

E

Empatia 2, 5

Experiência 2, 5, 2, 15, 16, 27, 48, 70, 84, 182, 244

F

Fake News 5, 7, 146, 147, 148, 150, 156, 162, 163, 165

G

Grupos Criminais 7, 127, 128, 129, 130, 137

H

Humanização 5, 7, 140, 143, 144

I

Improbidade Administrativa 5, 7, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178

Inclusão 44, 45, 48, 74, 75, 76, 86, 92, 118, 123, 172, 212, 234, 235, 237, 240, 244, 245

J

Justiça 5, 8, 31, 43, 44, 45, 49, 71, 73, 74, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 90, 94, 97, 103, 105, 117, 122, 130, 131, 134, 138, 140, 145, 174, 202, 203, 220, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247

L

Liberdade Religiosa 5, 6, 43, 50, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64

O

Organização Criminosa 110, 118, 119, 121, 123, 124, 125

P

Pena 25, 53, 63, 92, 94, 95, 100, 105, 132, 133, 140, 141, 145, 152, 155, 156, 158, 160, 162, 163, 196

Poder 5, 7, 8, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 46, 47, 48, 58, 59, 62, 64, 71, 73, 75, 77, 80, 87, 94, 96, 98, 104, 112, 113, 131, 133, 142, 148, 149, 160, 168, 170, 171, 173, 175, 176, 178, 180, 192, 195, 197, 200, 206, 209, 210, 212, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 230, 231, 234, 237, 238, 241, 243, 245

Poder Público 7, 59, 80, 142, 173, 195, 197, 206, 223

Princípios 5, 2, 3, 4, 6, 8, 13, 15, 25, 31, 43, 45, 46, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 95, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 120, 141, 142, 143, 144, 159, 161, 162, 164, 170, 172, 173, 178, 181, 197, 205, 206, 213, 214

Proteção de Dados 5, 8, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218

R

Regulação 5, 53, 141, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 194, 213

Relato 5, 242

S

Situação de Rua 5, 6, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 128





T

Transexuais 6, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77

Travestis 6, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77





Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

-  www.arenaeditora.com.br
-  contato@arenaeditora.com.br
-  [@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora)
-  www.facebook.com/arenaeditora.com.br

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

-  www.arenaeditora.com.br
-  contato@arenaeditora.com.br
-  [@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora)
-  www.facebook.com/arenaeditora.com.br